



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o período de recesso e dá outras providências.

O Vereador **SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o disposto no artigo 122 do Regimento Interno desta Casa que estipula o período compreendido entre 1º (primeiro) a 31 de julho de cada ano como Recesso Legislativo e que neste período verifica-se uma sensível redução dos trabalhos legislativos, em função da diminuição de apresentação de matérias, devido a não realização das sessões ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que durante o recesso legislativo, a Câmara Municipal terá expediente das 13h00min às 17h00min, com escala de serviço em sistema de revezamento dos servidores de seu quadro da seguinte forma:

I – No período de 1º (primeiro) a 13 (treze) de julho de 2022, estarão em serviço os servidores: Ana Cristina Freitas Silva, André Magurno Fernandes, David Tribolli Correa, Idelaine Maria Correia, José Mauro de Freitas, Marina Costa Dantas, Paula Karine Silva dos Santos, Tania de Fátima Silva e Waldir José da Silva Junior.

II – No período de 14 (quatorze) a 26 (trinta) de julho de 2022, estarão em serviço os servidores: Antonio Messias de Carvalho, Claudia Regina Rodrigues Queiroz Silveira, Daysi Pollyanna de Freitas Marim, Eliza Tomazia Freitas Souza, Fabiola Silva Gonçalves e Freitas, Idenilton Henrique Queiroz, Maria Adriana de Lima, Maria Jose Queiroz Coneglan, Milzi Dumont de Almeida Fortunato e Paulino José de Queiroz.

Art. 2º Os servidores, poderão, a qualquer momento, serem convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 24 de junho de 2022.

Vereador Dr. Sebastião Tiago de Queiroz

- Presidente -